



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 141/2017

**ASSUNTO: Tomada de Preço nº 005/2017**

Tratam os autos da Tomada de Preço 005/2017, objetivando **2ª ETAPA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METALICA, INCLUINDO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA, NA FEIRA DIONISIO BENTES (CASARÃO DO BOSQUE)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 019 a 20).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Tomada de Preço, cuja regulamentação consta na lei 8.666/93 está composto das seguintes partes, quais sejam.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços e justificativa (fl. 002 a 003);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.05);
- Autorização da autoridade competente (fl. 06);
- Portaria Nº 112/2017 - designação do presidente e equipe de apoio (fl. 07);
- Edital (fls. 08 a 033);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Projeto básico (fls. 034 a 035);
- Cronograma Físico Financeiro de referência (fl. 036);
- Especificações Técnicas (fls. 037 a 038);
- Composição do BDI da Obra (fl. 039);
- Despacho à assessoria Jurídica (fl. 044);
- Parecer Jurídico (fl. 045 a 47);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 048 e 049);
- Documentos de Credenciamento e Habilitação (fls. 050 a 0115);
- Ata referente à abertura das documentações da Tomada de Preços (fl. 116)
- Os originais das Propostas (fls. 117 a 129);
- Ata referente à abertura da Proposta da Tomada de Preços (fl.130);
- Despacho ao Departamento de Projetos e Obras –DPO (fl. 131);
- Parecer Técnico do Departamento de Projetos e Obras – DPO (fl.132);
- Publicação do resultado da Tomada de Preços nº 005/2017 (fl. 133);
- Resumo de Propostas Vencedoras – menor valor (fl. 134);
- Mapa comparativo de Preços – menor valor (fl. 135);
- Despacho ao Ordenador – (fls 136);
- Termo de Homologação e Adjudicação (fl. 137)
- Termos de Contratos (fls. 138 a 149);
- Ordem de serviço (fl. 150);
- Portaria nº 644/2017 para a fiscalização da segunda etapa da reforma e construção da Feira Dionísio Bentis (Casarão do Bosque);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- ART OBRA/SERVIÇO N° PA20170258248 (fl. 153);
- Publicação de Extratos de Contratos (fl. 154);
- Apólice Seguro Garantia N° 05-0775-0221472 (fl. 155 a 165).

## **2 – EDITAL**

O procedimento administrativo está instruído como Edital da Tomada de Preços n° 005/2017 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fl. 045 a 47).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, externando a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço tipo Menor Preço, para a **2ª ETAPA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METALICA, INCLUINDO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA, NA FEIRA DIONISIO BENTES (CASARÃO DO BOSQUE).**

## **3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A publicação do Aviso de Licitação – Tomada de Preço, em 25.10.2017 indicava a Abertura das Propostas em data de 09.11.2017, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

## **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 20 de dezembro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 379/2017**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 379/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº **005/2017**, tendo por objeto **2ª ETAPA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METALICA, INCLUINDO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA, NA FEIRA DIONISIO BENTES (CASARÃO DO BOSQUE)** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 20 de dezembro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 379/2017**